

LIVRO DE LEIS

57 Câmara

= LEI Nº 1.837, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989 =

57

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial e suplementar até o limite da importância de NCZ\$ 2.440.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzados novos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

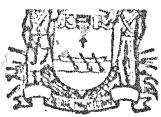
1	LEGISLATIVO		
1.1	Câmara Municipal		
3211	Transferências Operacionais.....NCZ\$	400.000,00	
FP 01.01.001.2.01	- Manutenção da Câmara Municipal		
2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil.....NCZ	40.000,00	
FP 03.07.020.2.02	- Verbas de representação e Subsídios		
3111	Pessoal Civil.....NCZ	500.000,00	
FP 03.07.021.2.04	- Folhas de pagamento		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	48.000,00	
FP 03.07.021.2.05	- Indenizações, diárias, etc.		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	80.000,00	
3132	Serviços de Terceiros e Encargos.....NCZ\$	150.000,00	
FP 03.07.021.2.06	- Despesas Diversas		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	6.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	8.000,00	
FP 03.07.021.2.08	- Adiantamentos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	8.000,00	



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.837/89)

FP 03.07.021.2.09 - Divulgação		
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	40.000,00
FP 03.07.021.2.10 - Serv. de comunicação, impressão, encadernação e taxas diversas		
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	5.000,00
FP 03.07.021.2.11 - Locação de imóveis		
4110	Obras e Instalações.....NCZ\$	80.000,00
FP 03.07.021.2.13 - Obras de melhoria e conservação		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	10.000,00
FP 03.08.032.2.15 - Rentabilidade da aplic. financeiras-auxílios		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	35.000,00
FP 08.42.021.2.18 - Operação e manutenção da diretoria de ensino		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	250.000,00
4110	Obras e Instalações.....NCZ\$	20.000,00
FP 08.42.190.2.20 - Operação e man. do ensino Pré-Escolar		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	100.000,00
FP 08.42.427.2.21 - Operação e manutenção da merenda escolar		
3113	Obrigações Patronais.....NCZ\$	40.000,00
FP 08.42.494.2.24 - Encargos Sociais com o ensino Pré-Escolar		
3111	Pessoal Civil.....NCZ\$	25.000,00
FP 08.45.215.2.25 - Operação e man. das escolas profissionalizantes		
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	200.000,00
FP 10.60.327.2.35 - Operação e manutenção da iluminação pública		
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	5.000,00
FP 15.81.486.2.39 - Fundo Social de Solidariedade		
3113	Obrigações Patronais.....NCZ\$	40.000,00
FP 15.82.494.2.44 - Encargos Sociais		
3251	Inativos.....NCZ\$	180.000,00
FP 15.82.495.2.45 - Folhas de pagamento de Inativos		
3120	Material de Consumo.....NCZ\$	50.000,00
FP 16.88.531.2.49 - Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da Frota		



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.837/89)

4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ	150.000,00
FP 13.77.458.1.16	- Aquisição de equipamentos para o Bairro Vila Brito		
TOTAL:			NCZ\$2.440.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1989.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =